

## Guia Sudoe - Para a elaboração e gestão de projetos

Versão Portuguesa

**Ficha 3.2 Quem pode participar? Beneficiários potenciais**



*Cooperar está en sus manos*

[www.interreg-sudoe.eu](http://www.interreg-sudoe.eu)



# Índice

1	Quem pode participar? .....	5
1.1	Categoria de beneficiários.....	5
1.2	Taxas de cofinanciamento .....	5
1.3	Particularidades da participação das empresas incluídas na categoria IV.....	6
2	Localização geográfica .....	7
3	Constituição da parceria: .....	8
3.1	Transnacionalidade .....	8
3.2	Composição .....	8
3.3	Identificação, procura e seleção de parceiros .....	10
3.4	Alterações na parceria na fase de preparação de uma proposta de projeto .....	10



# 1 Quem pode participar?

Por beneficiário entende-se toda a entidade que faz parte de um projeto do Programa Interreg Sudoeste e que recebe ajuda FEDER. Não obstante, as entidades do Principado de Andorra, apesar de não receberem FEDER serão consideradas também como entidades beneficiárias.

## 1.1 Categoria de beneficiários

Os beneficiários do Programa Interreg Sudoeste podem ser:

- Organismos públicos
- Organismos de direito público
- Entidades privadas sem fins lucrativos
- Entidades privadas com fins lucrativos e/ou empresas.

São considerados organismos de direito público, os que cumpram com os critérios estabelecidos no artigo 2.1.4 da Diretiva 2014/24/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de fevereiro de 2014, relativa aos contratos públicos. Assim, entende-se por «organismos de direito público» os organismos que apresentem todas as seguintes características:

- a) Foram criados para o fim específico de satisfazer necessidades de interesse geral, sem caráter industrial ou comercial;
- b) Têm personalidade jurídica; e
- c) São maioritariamente financiados pelo Estado, por autoridades regionais ou locais ou por outros organismos de direito público, ou a sua gestão está sujeita a controlo por parte dessas autoridades ou desses organismos, ou mais de metade dos membros nos seus órgãos de administração, direção ou fiscalização são designados pelo Estado, pelas autoridades regionais ou locais ou por outros organismos de direito público.

De modo a que os Órgãos de Gestão do Programa Interreg Sudoeste possam proceder à verificação da categoria de entidade que se propõe como potencial beneficiário do Programa Interreg Sudoeste, cada entidade, ao realizar o seu registo na aplicação informática eSudoeste, deve incorporar os seus estatutos legais e indicar nos mesmos onde encontrar a informação comprovativa da sua categoria.

## 1.2 Taxas de cofinanciamento

Segundo a categoria de beneficiários, a taxa de cofinanciamento do Programa Interreg Sudoeste pode variar:

<i>Categoria de beneficiários</i>	<i>Taxa de cofinanciamento geral</i>	<i>Tipo de contrapartida nacional</i>
<i>I. Organismos públicos</i>	75%	<i>Pública</i>
<i>II. Organismos de direito público</i>	75%	<i>Pública</i>
<i>III. Entidades privadas sem fins lucrativos</i>	75%	<i>Privada</i>
<i>IV. Entidades privadas com fins lucrativos e/ou empresas</i>	75% ( <i>Minimis</i> ) 50% ( <i>RGIC* art. 20, exceto empresas intermédias</i> )	<i>Privada</i>

	25% ou 50% (RGIC art. 25 para empresas intermédias)	
--	-----------------------------------------------------	--

\*RGIC: Regulamento Geral de Isenção por Categoria

Tabela 1. Taxas de cofinanciamento e tipo de contrapartida nacional

Estas taxas de cofinanciamento são dadas a título geral. No entanto, as mesmas podem variar em função da aplicação da normativa sobre o Regime de Auxílio de Estado e sobre o Regime de Inovação (para mais informação, consultar ficha 7 do Guia Sudoe - Para a Elaboração e Gestão dos Projetos).

### 1.3 Particularidades da participação das empresas incluídas na categoria IV

A empresa beneficiária potencial deve, segundo o Programa Interreg Sudoe, obedecer a determinados critérios, nomeadamente:

- 1) Ser considerada como PME a nível quantitativo, segundo o Regulamento (UE) n.º 651/2014, artigo n.º 2 do anexo I:

“Efetivos e limiares financeiros que definem as categorias de empresas

- A categoria das micro, pequenas e médias empresas (PME) é constituída por empresas que empregam menos de 250 pessoas e cujo volume de negócios anual não excede 50 milhões de EUR e/ou cujo balanço total anual não excede 43 milhões de EUR.
  - Na categoria das PME, uma pequena empresa é definida como uma empresa que emprega menos de 50 pessoas e cujo volume de negócios anual e/ou balanço total anual não excede 10 milhões de EUR.
  - Na categoria das PME, uma microempresa é definida como uma empresa que emprega menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual e/ou balanço total anual não excede 2 milhões de EUR.”
- 2) Ou ser considerada como empresa intermédia. Segundo o Programa Interreg Sudoe, uma empresa intermédia é aquela que:
    - Emprega entre 250 e 4999 pessoas e,
    - Cujo volume de negócios anual não excede os 1,5 mil milhões de EUR e/ou cujo balanço total anual não excede 2 mil milhões de EUR.

As empresas não podem apresentar-se como beneficiário principal de um projeto. Apenas podem participar como outros beneficiários;

Nos Grupos de Tarefas T1 Gestão do Projeto e T3 Acompanhamento e Avaliação do Projeto, as empresas apenas poderão imputar despesas próprias. Ou seja, esta categoria de beneficiários não poderá assumir despesas do conjunto da parceria, nestes grupos de tarefas.

Participação obrigatória nas atividades previstas nos Grupos de Tarefas Específicos do projeto;

Mínimo de despesa total elegível: 5.000,00€

As empresas não poderão ser responsáveis pela realização de despesas comuns, ou seja, não poderão assumir em nome da parceria a responsabilidade de proceder à realização do processo de contratação.

## 2 Localização geográfica

O território elegível do Programa Interreg Sudoeste é constituído pelas seguintes regiões e cidades autónomas de quatro Estados Membros (Espanha, França, Portugal e Reino Unido (Gibraltar)) e um país terceiro (Principado de Andorra):

Tabela 2. Regiões e cidades autónomas do território elegível do Programa Interreg Sudoeste

### Espanha

ES11 Galicia, ES12 Principado de Asturias, ES13 Cantabria, ES21 País Vasco, ES22 Comunidad Foral de Navarra, ES23 La Rioja, ES24 Aragón, ES30 Comunidad de Madrid, ES41 Castilla y León, ES42 Castilla-La Mancha, ES43 Extremadura, ES51 Cataluña, ES52 Comunidad Valenciana, ES53 Islas Baleares, ES61 Andalucía, ES62 Región de Murcia, ES63 Ciudad Autónoma de Ceuta, ES64 Ciudad Autónoma de Melilla.

### France

FR53 Poitou-Charentes, FR61 Aquitaine, FR62 Midi-Pyrénées, FR63 Limousin, FR72 Auvergne, FR81 –Languedoc-Roussillon

### Portugal

PT11 Norte, PT15 Algarve, PT16 Centro (PT), PT17 Lisboa, PT18 Alentejo

### United Kingdom

UKZZ Gibraltar

### Principado de Andorra\* AND



De ressaltar que, embora o Principado de Andorra pertença ao território elegível do Programa Interreg Sudoeste, e por conseguinte possam participar entidades desse território em projetos SUDOESTE, as mesmas não poderão receber ajuda FEDER.

## 3 Constituição da parceria:

### 3.1 Transnacionalidade

Todos os projetos de cooperação do Programa Interreg Sudoeste devem apresentar uma parceria composta por entidades, pelo menos, de dois países participantes, das quais pelo menos uma deve ser oriunda de um Estado-Membro.

No entanto, aquando da constituição da parceria, os beneficiários potenciais devem ter em conta que a parceria deve ser a mais representativa e competente nos setores concernidos e no território do Programa. Por conseguinte, serão priorizados os projetos que apresentam beneficiários de pelo menos dois Estados-Membros da União Europeia participantes no Programa Sudoeste.

### 3.2 Composição

Todos os projetos de cooperação do Programa Interreg Sudoeste devem ser implementados através de uma parceria composta por:

- 3) Beneficiário principal, que assumirá a liderança do projeto e agirá em representação dos outros beneficiários.
- 4) Tal como indicado no ponto 1.2, secção "Particularidades da participação das empresas incluídas na categoria IV", estas não podem participar como beneficiário principal de um projeto.
- 5) Beneficiários participantes, que se comprometem a participar ativamente no projeto.
- 6) Poderá participar no projeto um terceiro nível de membros participantes, denominados parceiros associados, mas estes não poderão receber ajuda FEDER.

Para mais informação sobre as obrigações das entidades beneficiárias de projetos e dos parceiros associados, consultar ficha 4 do Guia Sudoeste - Para a Elaboração e Gestão dos Projetos.

Encontram-se detalhados a seguir os beneficiários de projetos elegíveis pelo Programa Interreg SUDOESTE. Esta lista, não exaustiva, corresponde à classificação prevista nos Formulários de Candidatura (1ª e 2ª fase).



Tabela 3. Classificação do tipo de beneficiários

COD.	ESPAÑOL	FRANÇAIS	PORTUGUÊS	Corresp. Cat, benef.
A1	Administración general del Estado	Ministère et agences nationales	Administração central	I
A2	Administración regional	Collectivité territoriale régionale	Administração regional	I
A3		Collectivité territoriale départementale		I
A4	Administración local	Collectivité territoriale locale	Administração local	I
A5	Mancomunidad	Structure intercommunale (EPCI)	Estrutura intermunicipal	I
A6		Administration déconcentrée de l'Etat		I
A7	Parque nacional	Parc national	Parque Nacional	II
A8	Parque natural regional	Parc naturel regional	Parque natural regional	II
A9	Autoridad (aero)portuaria	Autorité (aéro)portuaire	Autoridade (aero)portuária	II, III
B1	Asociaciones profesionales / Asociaciones interprofesionales	Associations professionnelles / Associations interprofessionnelles	Associações profissionais / Associações interprofissionais	III
B2	Asociaciones empresariales de productores y fabricantes	Associations entrepreneuriales de producteurs et de fabricants	Associações empresariais comerciais e industriais	III
B3			Associações de fabricantes	III
B4	Cámaras de Comercio e Industria / Cámaras consulares	Chambres consulaires	Câmaras de comércio e de indústria, câmaras consulares	II, III
B5	Consejos reguladores de denominaciones de origen	Conseils régulateurs de dénominations d'origine	Conselhos reguladores de denominação de origem	II, III
B6		Syndicats mixtes, PETR		II
C1	Universidad y centros de enseñanza superior	Universités et centres d'enseignement supérieur	Universidades e centros de ensino superior	II, III
C2	Otros centros de enseñanza	Autres centres d'enseignement	Outros centros de ensino	II, III, IV
C3	Centros y parques tecnológicos/científicos	Centres et parcs technologiques / scientifiques	Centros e parques tecnológicos / científicos	II, III, IV
C4	Institutos, laboratorios y centros de investigación	Instituts, laboratoires et centres de recherche	Institutos, laboratórios e centros de investigação	II, III, IV
C5	Otros actores públicos de innovación y transferencia tecnológica (Agencias Regionales de Innovación)	Acteurs publics d'innovation et du transfert technologique (agences régionales d'innovation)	Actores públicos de inovação e de transferência tecnológica (agências regionais de inovação)	II
C6	Hospitales, clínicas	Hôpitaux, cliniques	Hospitais, clínicas	II, III, IV
C7	Fundaciones universidad-empresa / Fundaciones universitarias	Entité mixte universités - entreprises / Fondations universitaires	Fundações universidade-empresa / fundações universitárias	II, III
D1	Agencias de desarrollo regional	Agences régionales de développement	Agências de desenvolvimento regional	II, III
D2	Agencias de desarrollo local	Agences locales de développement	Agências de desenvolvimento local	II, III
D3	Asociaciones (excepto B2)	Associations (sauf B2)	Associações (exceto B2)	II, III
D4	Fundaciones (excepto C7)	Fondations (sauf C7)	Fundações (exceto C7)	II, III
D1	Entidades parapúblicas pertenecientes a una estructura administrativa / Entidad pública / Empresa pública	Etablissements parapublics émanant d'une structure administrative / Etablissement public / Entreprise publique	Entidades para-públicas baseadas numa estrutura administrativa / entidade pública / empresa pública	II
D6	ONG	ONG	ONG	III
E1	Agrupaciones Europeas de Cooperación Territorial	Groupement européen de coopération territoriale	Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial	II
E2	AEIE, consorcios	GEIE, consortium	AEIE, consórcio	II, III
F1	Museo	Musée	Museu	II, III, IV
G1	Microempresa	Très petite entreprise (TPE)	Microempresa	IV
G2	Pequeña y mediana empresa (PYME)	Petite et moyenne entreprise (PME)	Pequena e média empresa	IV
G3		Entreprise intermédiaire		IV
G4	Gran empresa*	Grande entreprise*	Grande empresa*	IV
G5	Muy grande empresa**	Très grande entreprise**		IV
Z	Otros	Autres	Outros	II, III, IV
	*Estas entidades no son elegibles, a excepción de las empresas intermedias, tal y como se definen en la ficha 3.2	*Ces entités ne sont pas éligibles, à l'exception de celles respectant la définition de l'entreprise intermédiaire précisée dans la fiche 3.2	*Estas entidades não são elegíveis, à exceção das empresas intermédias segundo a definição indicada na ficha 3.2	
	**Estas entidades no son elegibles.	**Ces entités ne sont pas éligibles.		

### 3.3 Identificação, procura e seleção de parceiros

Encontrar o parceiro adequado para um determinado projeto pode supor um desafio considerável. Como tal, deve começar-se, quanto antes, a formação da parceria e não esperar a abertura da convocatória.

Dos elementos principais a ter em conta no momento de formar a parceria podemos destacar, entre outros, o âmbito de conhecimento ou especialização que assegura que a parceria dispõe de todos os conhecimentos necessários para levar a cabo com êxito a realização do projeto, assim como, deter uma representatividade territorial significativa.

Uma vez identificado o perfil dos parceiros, passa-se à etapa da procura dos mesmos.

Para a procura de parceiros, o Programa Interreg Sudoeste coloca à disposição dos promotores vários recursos, entre eles:

- 7) “Bolsa de projetos”, disponível na página de Internet do SUDOESTE, onde se podem encontrar entidades que preparam um projeto e procuram parceiros, bem como, entidades com interesse em participar em projetos com estas características.
- 8) Participação em jornadas, em grupos de trabalho e em seminários organizados pelo Programa Interreg Sudoeste, e durante os quais se fomenta particularmente este tipo de encontros e de relações, são também boas ocasiões para se estabelecerem contatos com potenciais parceiros.

Uma vez identificados os potenciais parceiros, procede-se à sua seleção, tendo em atenção as suas competências, a sua experiência e as necessidades do projeto, convidando-os a participar na elaboração da proposta e a negociar as condições para a sua participação, em termos de responsabilidades, de ações e de orçamento.

### 3.4 Alterações na parceria na fase de preparação de uma proposta de projeto

Uma vez composta a parceria, a mesma poderá eventualmente verificar alguma alteração entre a 1ª e 2ª fase (por exemplo: extinção de uma entidade e por conseguinte, renúncia ao projeto).

A nível do Programa Interreg Sudoeste, as alterações entre a 1ª e 2ª fase, estão sujeitas a determinadas regras, nomeadamente:

- 9) Numa parceria composta por 2 beneficiários, não se admitirá alterações de parceria.
- 10) Numa parceria entre 3 e 6 beneficiários, poderá admitir-se apenas uma alteração, com exceção do Beneficiário Principal. Ou seja, o Beneficiário Principal não poderá alterar-se, mas poderá existir: a renúncia de um parceiro ou inclusão de um novo, ou uma substituição de parceiro.
- 11) Numa parceria com mais de 7 beneficiários (inclusive), poderá admitir-se até duas alterações, com exceção do Beneficiário Principal. Uma renúncia e consequente substituição será considerada como uma alteração.

Principais referências

- 12) Diretiva 2014/24/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de fevereiro de 2014;
- 13) Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE);
- 14) Regulamento (UE) n.º 651/2014 de 16 de junho de 2014;
- 15) Regulamento (UE) n.º 1407/2013 de 18 de dezembro de 2013;
- 16) Regulamento (UE) n.º 1299/2013 de 17 de dezembro de 2013.